



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Parana

LEI N.º 1658/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 71, § 2º da Lei Orgânica do Município de Peabiru, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I- metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- estrutura e organização dos orçamentos;
- III- diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV- diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII- disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e,
- VIII - disposições finais.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas que serão especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2022 a 2025, aprovado por lei ordinária do Município.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas no PPA - Plano Plurianual de Investimentos e também na Lei Orçamentária Anual para 2025, as quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão e participação popular;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

III – assegurar a universalização de acesso a educação infantil, na área de pré-escola para todas as crianças de 4(quatro) e 5 (cinco) anos de idade; e

III - à promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma sustentável; e

§ 2º. A execução das ações vinculadas às prioridades e metas a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º - O Município de Peabiru viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 5º - Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Peabiru, na elaboração do orçamento anual, também, estabelecerá as seguintes prioridades:

- I – ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social, educacional e da saúde;
- II – dinamizar a economia do município;
- III – implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
- IV – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 6º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

Art. 7º - Na elaboração do orçamento do Município de Peabiru, buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta e Indireta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

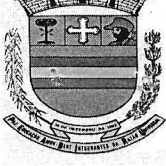
CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária do Município de Peabiru, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar os princípios de justiça, principalmente no tocante à assistência social.

Art. 9º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
- II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III - subfunção: uma divisão da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

- IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VII - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
- VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º. - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º. - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10 - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

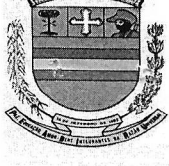
Art. 11 - O Orçamento Fiscal, para o exercício financeiro de 2025 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, podendo ser abertos créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, não se restringindo somente à unidade orçamentária, ao projeto ou à atividade, mas sim ao orçamento global, nos termos previstos na Lei nº 4.320/64.

§ 1º. - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I - Despesas Correntes; e
- II - Despesas de Capital.

§ 2º. - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

- I- pessoal e encargos sociais;
- II -juros e encargos da dívida;
- III -outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V-inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
- VI - amortização da dívida.

§ 3º. - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II- Transferências a Instituições Multigovernamentais;
- III - Aplicações Diretas.

§ 4º. - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º. - O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a receita municipal.

§ 6º. - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 7º. - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º. - A Reserva de Contingência prevista no artigo 37 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

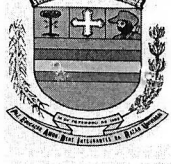
Art. 13 - A lei orçamentária conterà nos programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

- I -à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
- II -ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2024.

Art. 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III- a situação observada no exercício de 2024, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- V- o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
- VI- a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 15 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I- texto da lei;
- II- quadros orçamentários consolidados;
- III -anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1 - O valor devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2 - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 18 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Parana

Art. 19 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1 - A Câmara Municipal de Peabiru deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária/2025, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício ou optar pelo texto do § 1º do art. 16 desta Lei.

§ 2 - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 20 - Verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1 - Caso necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2 - Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

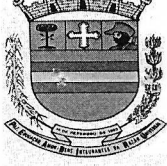
Art. 22 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo Único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 23 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 24 - A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Divisão de Contabilidade, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

- III- tipo da causa julgada;
- IV- data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI- valor do precatório a ser pago;
- VII- data do trânsito em julgado; e
- VIII- número da vara ou comarca de origem.

Art. 25 - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 26 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 27 - Na Lei Orçamentária poderão ser destinados recursos para as Entidades que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: APAE, INSTITUTO SÃO JOSÉ, e outras Entidades que zelem pelo bem estar social e educacional da criança, do adolescente, do idoso e da mulher.

§ 1º - O Município poderá realizar repasses à Instituições e/ou Entidades que prestem serviços de saúde, em caráter complementar, nos termos dos artigos 197 e 199, § 1º da Constituição Federal.

§ 2º - O Município poderá, também, realizar repasses à associações desportivas e culturais visando o desenvolvimento cultural e do esporte amador, e à Associação dos Acadêmicos, objetivando proporcionar o bem estar na locomoção e incentivá-los a concluírem cursos superiores.

§ 3º - Deverão ainda, ser inseridos recursos na proposta-orçamentária, objetivando o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 28 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29 - Na Lei Orçamentária serão destinados recursos a um programa complementar de enfrentamento à pobreza do SUAS, denominado "Fome Zero em Peabiru", que ocorrerá mediante o fornecimento de cestas básicas, tendo como objetivo geral beneficiar as famílias de baixa renda que formam o grande contingente de trabalhadores rurais e urbanos em situação de trabalho informal no Município, mediante programa específico criado por lei.



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

Parágrafo Único. Poderão, ainda, serem criados os seguintes programas complementares ao SUAS:

- I – Programa Auxílio Funeral;
- II – Programa Documentos para a Cidadania;
- III – Programa Passagem para Atendimento Fora do Domicílio;
- IV - Programa Auxílio Natalidade;
- V - Programa Leite é Vida;
- VI - Programa de Atendimento a Migrantes e Itinerantes.

Art. 30 - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31 - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos da Administração Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I- custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II- pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III- contrapartida das operações de crédito; e
- IV -garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental, à saúde e a assistência social.

Parágrafo Único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 32 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 34 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 35 - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

Art. 36 - O Município aplicará, no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 37 - Do total da Receita Corrente Líquida da Administração Direta serão aplicados no mínimo, dois por cento na Função Assistência Social.

Parágrafo Único. A base de cálculo para se aferir o percentual do **caput** será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023.

Art. 38 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 39 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1 - No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até 15% (quinze por cento), sobre o valor total do orçamento, destinados a todas as unidades orçamentárias.

§ 2 - Na proposta orçamentária, para o exercício de 2025, poderá constar autorização para que a Câmara Municipal abra crédito adicional suplementar até 15% (quinze por cento), nas suas dotações orçamentárias, por meio de Resolução, de iniciativa da Mesa da Câmara.

I – No caso de haver necessidade de indicação de recursos que não seja parcial ou total das dotações próprias da Câmara, obrigatoriamente, a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 40 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I- das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
- II - do orçamento fiscal; e
- III-das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo Único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e legislação municipal em vigor.

Art. 42 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2025, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A correção da remuneração dos servidores públicos municipais, será de acordo com índice do IPCA (IBGE), observado o limite previsto na LRF.

Art. 43 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2024 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no **caput** deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44 - No exercício financeiro de 2025 observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil;
- II - houver vacância, após 01 de janeiro de 2025, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV- forem observados os limites da Lei Complementar n.º 101/2000.
- V – para o atendimento de programas essenciais implementados pela administração municipal.

Parágrafo Único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de se atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45 - A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

Parágrafo Único. A municipalidade poderá desenvolver programas ou projetos de caráter reservado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 - Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 47 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outros indexadores que venham a substituí-los.

Art. 48 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo, deverão ter descontos de 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 49 - O Município de Peabiru poderá implantar o Refiscal – Refinanciamento Fiscal de Peabiru por meio de Leis Municipais, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, mediante lei.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá conceder anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e isenção em caráter não geral, no exercício de 2025, para as receitas previstas na legislação anterior a LRF e em casos comprovados de extrema pobreza, ou ainda casos emergenciais, que causem danos à população.

§ 1º - Poderá ser concedida isenção em caráter geral na cobrança de contribuição de melhoria de pavimentação asfáltica, em bairros e/ou zonas, e conjuntos habitacionais comprovadamente de baixo poder aquisitivo, mediante apuração relatada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante lei.

§ 2º - Entende-se por caráter geral os bairros e os conjuntos habitacionais, além de ruas e avenidas da zona periférica da cidade.

Art. 51 - Os tributos poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

§ 1º - Poderá nos termos do inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000 autorizado o Município de Peabiru bem como a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru autorizados por despacho do seu Prefeito ou Diretor Presidente, cancelar os débitos cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

Art. 52 - O Orçamento da Administração Direta, deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

Parágrafo Único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - As metas fiscais, demonstradas em anexos integrantes da presente Lei, devem ser vistas como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

§ 1 - Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária/2025.

Art. 54 - As despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, serão aquelas cujo valor não ultrapassem, para compras e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 55 - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II- no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 56 - Cabe à Divisão de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Divisão de Planejamento determinará sobre:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe a proposta parcial do Orçamento Anual dos Poder Executivo do Município e seus Órgãos.
- III- as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 57 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta e Indireta, pelas Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Orçamentário e Contábil-Financeiro no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 58 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Parana

Art. 59 - Divisão de Contabilidade divulgará em locais públicos, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

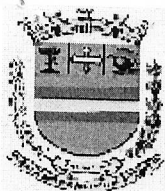
Art. 60 - Caso o projeto de lei da proposta orçamentária não seja devolvido para sanção até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada provisoriamente nas seguintes situações:

- I– Para o atendimento de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, quando de caráter inadiável;
- II– Até (1/12 avos) por mês do total de cada projeto ou atividade;
- III– Na aplicação de recursos recebidos mediante convênios, contribuições, transferências e instrumentos congêneres, vinculados a obras e serviços já previstos mediante lei específica.

Art. 61 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 11 de julho de 2024


JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0002 Ações Legislativas

Objetivo : Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação, contribuições e divulgação de políticas públicas.

Gerente :

Público Alvo : Ações Legislativas

Justificativa : Atender as despesas com a manutenção da Câmara Municipal de forma a contribuir com o desenvolvimento do Município.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2211	Outras Unidades e Medidas		1	2.663.028,75

Descrição: Manutenção do Legislativo Municipal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Metros Quadrados		1	50.000,00

Descrição: Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2209	Unidade		1	50.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1210	Unidade		1	100.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo para uso das Atividades da Câmara Municipal

Produto : Veículos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0020 Gestão Políticas Públicas

Objetivo : Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação, contribuições e divulgação das políticas públicas.

Gerente :



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Atender a manutenção do gabinete do prefeito, manutenção de veículo do Executivo, etc., incluindo o subsídio do Vice Prefeito, aquisição de veículo. Contribuir com as associações tais como COMCAM, AMP, IBAM, etc. manutenção da Consulatória Jurídica e da Controladoria Geral do Município.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

global

Outras Uni

1

1,00

entidade

Outras Uni

1

4,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

1103 Ano

P

1

253.333,22

Descrição: Reequipar Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2102 Ano

A

1

1.363.753,37

Descrição: Manut. do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2004 Ano

A

4

97.435,86

Descrição: Dispendio com COMCAM, AMP, ABM, IBAM,

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2005 Ano

A

1

116.923,03

Descrição: Publicacoes de Atos Oficiais do Municipio

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0020 Gestao Politicas Publicas

Objetivo : Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação, contribuições e divulgação das políticas públicas.

Gerente :

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Atender a manutenção do gabinete do prefeito, manutenção de veículo do Executivo, etc., incluindo o subsídio do Vice Prefeito, aquisição de veículo. Contribuir com as associações tais como COMCAM, AMP, IBAM, etc. manutenção da Consulatória Jurídica e da Controladoria Geral do Município.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

global

Outras Uni

1

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2044 Ano

A

1

390.040,64

Descrição: MANUTENCAO DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2045	Ano	A	1	301.292,75

Descrição: MANUTENCAO DA CONSULTORIA GERALDO MUNICIPIO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 002 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Função: 05 Defesa Nacional

Sub-Função: 153 Defesa Terrestre

Programa: 0023 Alistamento Militar

Objetivo: Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atender a manutenção da Divisão da Junta de Alistamento Militar, cursos e treinamento de pessoal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

global Outras Uni 1 1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Ano	A	1	453.588,45

Descrição: Manut. da Junta de Alistamento Militar

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 003 PROCURADORIA MUNICIPAL

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0019 Apoio Administrativo

Objetivo: Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

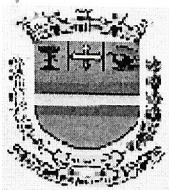
global Outras Uni 1 1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Ano	A	1	1.717.854,88

Descrição: Manut. da Procuradoria Jurídica

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0019 Apoio Administrativo

Objetivo : Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Publicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008 Ano		A	1	818.341,15

Descrição: Manut. do Gabinete do Secretario Geral

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0025 Desenvolvimento Recursos Humanos

Objetivo : Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender a manutenção do Departamento de Pessoal, cursos e treinamentos, indenizar funcionários, precatórios trabalhistas, efetuar encargos sociais e tributários, etc.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009 Ano		A	1	3.337.959,13

Descrição: Manut. do Departamento de Pessoal

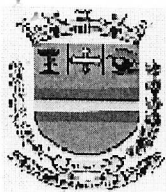
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0019 Apoio Administrativo

Objetivo : Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
contrato	Outras Uni	11	14,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005 Ano		P	14	2.435.896,38

Descrição: Amortizacao e Encargos da Divida Contratada

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010 Ano		A	1	1.003.583,45

Descrição: Manut. da Divisão de Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

Unidade : 002 DIVISAO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0019 Apoio Administrativo

Objetivo : Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
equipamentos	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006 Ano		P	1	28.533,85

Descrição: Reequipar a Divisao de Contabilidade

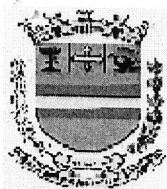
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2011 Ano		A	1	731.969,48

Descrição: Manut. da Divisao de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 DIVISAO DE TRIBUTACÃO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização

Programa : 0019 Apoio Administrativo

Objetivo : Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2012 Ano		A	1	744.409,93

Descrição: Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

Unidade : 004 DIVISAO DE TESOOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0019 Apoio Administrativo

Objetivo : Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender a manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal, da Secretaria Geral, Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013 Ano		A	1	906.957,24

Descrição: Manut. da Divisao de Tesouraria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

Unidade : 005 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0099 Reserva de Contingencia

Objetivo : Atender às despesas que necessitem de suplementação de recursos para que haja um melhor equilíbrio das contas públicas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Efetuar a reserva de contingência melhorando o equilíbrio das contas públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
global	Outras Uni	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2099 Ano		A	1	109.128,16

Descrição: Reserva de Contingencia

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa : 0015 Acoes de Planejamento e Gestao Urbana

Objetivo : Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir equipamento e mobiliário em geral
Realizar a manutenção da Assessoria de Engenharia e Planejamento, cursos e treinamentos, incentivos a programas habitacionais entre outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
global	Outras Uni	1	1,00	
equipamentos	Outras Uni	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1049 Ano		P	1	28.533,85

Descrição: Reequipar a Assessoria de engenharia e Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2014 Ano		A	1	770.926,25

Descrição: Divisão de Engenharia

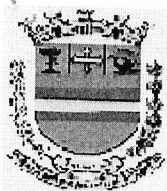
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 002 TERMINAL RODOVIARIO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0024 Constr. Manut. Proprios Publicos

Objetivo : Realizar ações de reforma, adaptação, conservação e manutenção de próprios municipais. Administrar, executar, fiscalizar e proceder a manutenção do serviço funerário no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reformar o prédio do Terminal Rodoviário.
Realizar a manutenção do Terminal Rodoviário
Realizar a manutenção de serviços de cemitério.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	1	1,00
obras	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1050	Ano	P	1	1.238.974,34

Descrição: Reformar o Terminal Rodoviário

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Ano	A	1	171.487,10

Descrição: Manut. do Terminal Rodoviário

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 003 SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

Objetivo : Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

Gerente :



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áreas degradadas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgoto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royalties.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

global

Outras Uni

1

1,00

equipamentos

Outras Uni

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

1007 Ano

P

1

97.435,86

Descrição: Reequipar o Serviço de Limpeza Pública

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2016 Ano

A

1

2.992.752,18

Descrição: Manut. do Serviço de Limpeza Pública

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 003 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

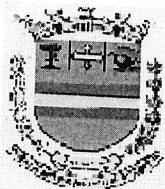
Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa: 0012 Constr. Manut. Malha Viária

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

Gerente:



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áreas degradadas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgoto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royalties.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

construcao

Outras Uni

0

1,00

Ação Unid. Medida

1051 Ano

Tipo

Meta

2025

Descrição: Ampliar o Aterro Sanitario

P

1

974.358,55

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 004 SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0009 Manut. Servicos Urbanos

Objetivo : Manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando aos moradores maior segurança e melhores condições de tráfego noturno.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Efetuar a manutenção e a ampliação de rede de iluminação pública da cidade.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

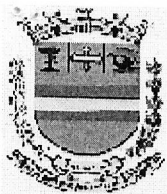
2025

global

Outras Uni

1

1,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

obras	Outras Uni	3	3,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1093 Ano	P	3	5.384.615,13	

Descrição: Manut. do Sistema de Iluminacao Publica

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2017 Ano	A	1	1.513.280,58	

Descrição: Manut. do Sistema de Iluminacao Publica

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 005 SERVICO DE RUAS E AVENIDAS

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0021 Programa de Saneamento

Objetivo : Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar e adequar redes de Tratamento de esgoto, galerias pluviais, limpeza e conservação de espaços publicos, firmar termos de parceria.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
construcao	Outras Uni	1	1,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1052 Ano	P	1	28.533,85	

Descrição: Implantar Rede de Tratamento de Esgoto

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 005 SERVICO DE RUAS E AVENIDAS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

Objetivo : Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

Gerente :



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áreas degradadas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgoto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royalties.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

obras

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1063 Unidade		P	1	2.395.526,75

Descrição: Recapeamento Asfáltico, Calçadas

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 005 SERVICO DE RUAS E AVENIDAS

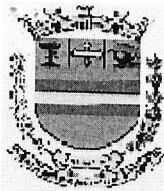
Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

Objetivo : Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

Gerente :



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áreas degradadas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgoto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royalties.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

obras

Outras Uni

1

1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1009 Ano		P	1	779.486,84

Descrição: Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Águas Pluviais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 006 SERVIÇO DE PRACA, PARQUES E JARDINS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0008 Conserv. Manut. Logradouros Públicos

Objetivo : Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e à consciência ambiental da população.

Gerente :

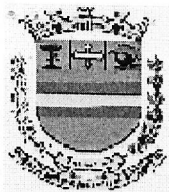
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Efetuar as manutenções da Divisão de Praças, Parques e Jardins, Urbanizar e revitalizar praças, executar o plantio e podas de árvores, adubos químicos e orgânicos, implementar política ambiental, realizar a manutenção das praças.
Recuperar e conservar praças, parques e jardins

Natureza

Início Previsto

Término Previsto



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
construcao	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1011 Ano		P	1	38.974,34

Descrição: Recuperar e Conservar Pracas, Parques e Jardins

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018 Ano		A	1	2.144.903,60

Descrição: Manut. de Pracas, Parques e Jardins

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 007 SERVICO DE CEMITERIOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0024 Constr. Manut. Proprios Publicos

Objetivo : Realizar ações de reforma, adaptação, conservação e manutenção de próprios municipais. Administrar, executar, fiscalizar e proceder a manutenção do serviço funerário no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reformar o prédio do Terminal Rodoviário.
Realizar a manutenção do Terminal Rodoviário
Realizar a manutenção de serviços de cemitério.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019 Ano		A	1	357.168,66

Descrição: Manut. de Servico de Cemiterios

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 008 SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

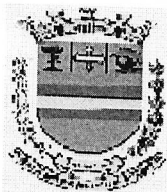
Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

Objetivo : Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

Gerente :



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áreas degradadas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgoto
Construir pontes bueiros e aterros
Casalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royalties.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

global

Outras Uni

1

1,00

equipamentos

Outras Uni

1

5,00

KILOMETROS

Quilômetro

10

10,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

1013 Ano

Descrição: Casalharamento de Estradas Vicinais

P

7

342.376,86

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

1014 Ano

Descrição: Constr. de Pontes e Bueiros

P

2

228.251,73

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

1015 Ano

Descrição: Construir e Reformar Abrigos de Passageiros

P

2

71.332,42

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

1016 Ano

Descrição: Ampliação da Frota de Maquinas, Veiculos e Equipamentos

P

1

233.846,05

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

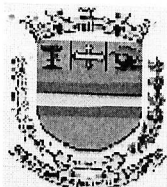
1044 Ano

Descrição: Infra-Estrutura de Vias Publicas - CIDE

P

3

172.902,90



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020 Ano				
Descrição:	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	A	1	8.641.143,09

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075 Ano				
Descrição:	Manutenção dos Recursos dos Royalties	A	1	273.905,29

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 009 SERVICOS URBANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0024 Constr. Manut. Proprios Publicos

Objetivo : Realizar ações de reforma, adaptação, conservação e manutenção de próprios municipais. Administrar, executar, fiscalizar e proceder a manutenção do serviço funerário no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reformar o prédio do Terminal Rodoviário.
Realizar a manutenção do Terminal Rodoviário
Realizar a manutenção de serviços de cemitério.

Natureza

Início Previsto	Término Previsto
-----------------	------------------

Indicador

Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1
		1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021 Ano				
Descrição:	Conservacao de Predios Publicos	A	1	845.375,74

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 009 SERVICOS URBANOS

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0004 Programa de Habitacao

Objetivo : Programa de Habitacao

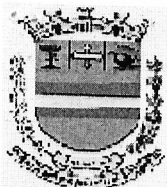
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa de Habitacao, aquisição de terrenos para programas de moradias populares, incentivo e parceria com os programas de habitação estadual e federal, construção de fossas sépticas, incentivos a regularização de lotes habitacionais, levantamento do déficit habitacional, construção de casas populares através de convênios federal e estadual, criar o Fundo Municipal de Habitação.

Natureza

Início Previsto	Término Previsto
-----------------	------------------



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
imoveis	Outras Uni	0	1,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1017 Ano		P	1	28.533,85
Descrição:	Impl. Unid. Resid. Pessoas Carentes			

Descrição: Impl. Unid. Resid. Pessoas Carentes

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ

Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Melhorar os atendimentos dos serviços, possibilitar um maior controle interno, gerenciamento do patrimônio público e administração geral dos serviços, oferecendo melhor qualidade dos serviços prestados.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorar o atendimento a População.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
unidade	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1109 Metros Quadrados			1	400.000,00

Descrição: Construir e Reformar o Anexo da Prefeitura

Produto: Edificação Construída

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ

Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO

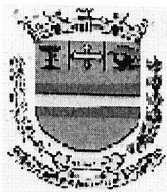
Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0006 Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

Gerente:



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contratação de professores, e funcionarios para sua continuidade, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

programa

Outras Uni

1

1,00

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2030 Ano		A	1	2.267.082,72
Descrição: Manut. da Merenda Escolar				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2041 Ano		A	1	350.769,08
Descrição: Convenio PNAE Merenda Escolar				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ				
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO				

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0006 Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

Gerente:



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

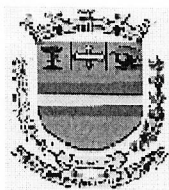
Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contratação de professores, e funcionarios para sua continuidade, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
construcao	Outras Uni	1	1,00		
alunos	Pessoas	933	933,00		
veiculo	Outras Uni	0	0,00		
equipamentos	Outras Uni	4	2,00		
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2025
1020 Ano			P	1	272.059,06
Descrição: Constr. Ampl. Remodelar Unidades Escolares					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2025
1022 Ano			P	2	97.435,86
Descrição: Adquirir Veiculos / Equipamentos Ensino					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2025
2022 Ano			A	933	4.923.935,23
Descrição: Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2025
2023 Ano			A	933	789.520,32
Descrição: Manut. e Encargos com FUNDEB - 30 %					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2025
2024 Ano			A	144	1.720.660,13
Descrição: Manut. do Transporte Escolar/25% Tributo					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2025



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2038 Ano	A	144	181.410,78
Descrição: Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040 Ano	A	933	1.071.794,41
Descrição: Manutencao Ensino Fundam - Cota Salario			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2042 Ano	A	933	3.897,43
Descrição: Convenio Prog. Dinheiro Direto Escola -			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043 Ano	A	144	145.503,72
Descrição: Convenio Estadual Transporte Escolar			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2051 Ano	A	933	3.611.056,25
Descrição: Manut. Escolas Municipais / 5% Compleme			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053 Ano	A	933	4.628.298,28
Descrição: Manut. e Encargos FUNDEB - 70 %			
Produto : Apoio Administrativo			
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ			
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO			

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0005 Assistencia a Infancia

Objetivo : Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil. Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar políticas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter a Divisão da Educação Infantil com recursos vinculados dos 5% das Transferências Constitucionais, cursos de capacitação de professores e treinamentos, viagens, hospedagens e alimentação, contratação de estagiários, pessoal temporário. Provável construção de um Centro de Educação Infantil, através de celebração de convênio com o Estado e/ou União
Manutenção da Educação Infantil com o FUNDEB Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, visando uma melhor qualidade do ensino em educação especial, realizar políticas publicas de combate ao trabalho infantil e e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
alunos	Pessoas	554	554,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2025 Ano	A	554	3.570.992,62

Descrição: Manut. do Educacao Infantil /5% Complem

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2076 Ano	A	554	7.346.711,78

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB - EDUC. INFANTIL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0006 Ensino Fundamental

Objetivo : Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :
Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contratação de professores, e funcionarios para sua continuidade, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
alunos	Pessoas	109	109,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2071 Ano	A	109	444.467,09

Descrição: Aprimoramento da Educação de Jovens e Adultos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0005 Assistência a Infância

Objetivo : Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil. Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar políticas públicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescência, manter o FMDCA.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter a Divisão da Educação Infantil com recursos vinculados dos 5% das Transferências Constitucionais, cursos de capacitação de professores e treinamentos, viagens, hospedagens e alimentação, contratação de estagiários, pessoal temporário. Provável construção de um Centro de Educação Infantil, através de celebração de convênio com o Estado e/ou União
Manutenção da Educação Infantil com o FUNDEB Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, visando uma melhor qualidade do ensino em educação especial, realizar políticas públicas de combate ao trabalho infantil e e melhorar a proteção à infância e a adolescência, manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
alunos	Pessoas	57	57,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2026 Ano		A	57	233.846,05

Descrição: Aprimoramento da Educação Especial/25% Tributos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. CULTURA. ESPORTE E LAZ

Unidade : 002 DIVISAO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0018 Incentivo a Cultura

Objetivo : Promover a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município e estimular o turismo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reequipar a Divisão de Cultura, com Aquisições de equipamentos e mobiliário em geral
Promover a manutenção do Setor de Cultura, realizando todos serviços do setor, realizar eventos e concursos culturais, musicais, artísticos e outros.
Reformar a Casa da Cultura
Promover Festas cívicas e comemorações populares
Promover e estimular a produção cultural e artística, valorizando os recursos humanos e entidades municipais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
eventos	Outras Uni	1	3,00



Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

equipamentos	Outras Uni	2	2,00
obras	Outras Uni	0	1,00

Descrição: Reformar a Casa da Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Descrição: Aquis. Equipamentos e Mobiliário - Div. Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Descrição: Festas Cívicas e Comemorações Populares

Produto : Apoio Administrativo

Descrição: Manut. do Servicos de Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 003 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0046 Educacao Fisica e Deportos

Objetivo : Desenvolver atividades de promoção ao esporte e do lazer no Município, observadas as diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento do Esporte Amador e visando a melhoria de vida da população.

Gerente :

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Construir e/ou reformar e adequar quadras poliesportivas, estádios, pistas de caminhada, pista de skate, academias de saúde.

Promover a manutenção do setor de esportes, realizando todos os serviços, incentivo ao esporte amador oferecendo aulas de basquete, futebol, atletismo, xadrez, karatê, judô, tae-kuon-do, capoeira, malha, e outros, repasses a entidades desportivas, realização e participação em eventos esportivos.

Adquirir equipamentos e mobiliário em geral.

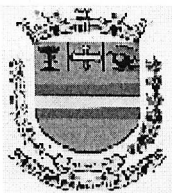
Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
equipamentos	Outras Uni	0	1,00
obras	Outras Unj	0	1,00

Descrição: Construir e Reformar e Equipar Espaços Físicos Esportivos

Produto : Apoio Administrativo

Descrição: Manut. de Servicos Esportivos e Recreati



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO S

Unidade : 002 DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0002 Programa Acao Social

Objetivo : Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir, ampliar e reformar próprios para atendimento em Assistência Social, da mulher.
Promover a manutenção da Divisão de Promoção Social, distribuição gratuita de alimentos, passagens de ônibus, Contribuir com entidades que zelam pelos idosos, contribuir com a APMI de Peabiru, auxilio funeral, criação dos programas complementares ao SUAS de documentos para a Cidadania, passagens para atendimento fora do domicilio, programa de atendimento a migrantes e itinerantes.
Programa de amparo a pessoas carentes que necessitam de medicamentos não atendidos pelo Sistema Unico de Saude, garantir o acesso a todos os programas do governo federal as famílias de baixa renda, criar programas e parcerias de combate a drogas e inclusão social a fim de defender e garantir a aplicação dos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente, promover cursos e capacitação profissional, realização da Conferencial Municipal de Assistencia Social, firmar parcerias e convenios com entidades municipais e estaduais, reestrutura e fortalecer os conselhos municipais, construção e ampliação do CRAS, aquisições e recuperação de veículos, e aquisições de equipamentos e mobiliário em geral, contratacao de cursos profissionalizantes, realização de teste seletivo e ou concurso público.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
equipamentos	Outras Uni	0	5,00
obras	Outras Uni	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031 Ano		A	1	1.868.289,67

Descrição: Manut. da Divisao de Promoção Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO S

Unidade : 002 DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL

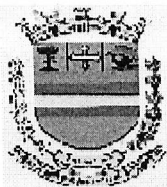
Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0002 Programa Acao Social

Objetivo : Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

Gerente :



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir, ampliar e reformar próprios para atendimento em Assistência Social, da mulher.
Promover a manutenção da Divisão de Promoção Social, distribuição gratuita de alimentos, passagens de ônibus, Contribuir com entidades que zelam pelos idosos, contribuir com a APMI de Peabiru, auxílio funeral, criação dos programas complementares ao SUAS de documentos para a Cidadania, passagens para atendimento fora do domicílio, programa de atendimento a migrantes e itinerantes.
Programa de amparo a pessoas carentes que necessitam de medicamentos não atendidos pelo Sistema Unico de Saude, garantir o acesso a todos os programas do governo federal as famílias de baixa renda, criar programas e parcerias de combate a drogas e inclusão social a fim de defender e garantir a aplicação dos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente, promover cursos e capacitação profissional, realização da Conferencial Municipal de Assistência Social, firmar parcerias e convenios com entidades municipais e estaduais, reestrutura e fortalecer os conselhos municipais, construção e ampliação do CRAS, aquisições e recuperação de veículos, e aquisições de equipamentos e mobiliário em geral, contratacao de cursos profissionalizantes, realização de teste seletivo e ou concurso público.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
construcao		Outras Uni	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1029 Ano		P	1	57.066,23

Descrição: Constr. de Centro de Convivencia ao Idoso

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. DESENVOLVIMENTO E

Unidade : 001 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 665 Normalização e Qualidade

Programa : 0010 Desenvolvimento Economico

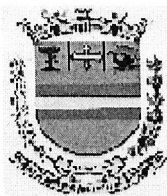
Objetivo : Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Executar obras de infra estrutura nos parques industriais
Criar o Instituto Peabiruense de Pesquisa e Planejamento Econômico, desenvolver ações para formação e capacitação de mão de obra, promover parcerias com o SEBRAE, SENAI, Associação Comercial e Empresarial de Peabiru e iniciativa privada, fortalecimento e incentivo do Polo de artesanato, realização de eventos a fim ampliar as potencialidades turísticas e econômicas do Município, implementar e apoiar a formalização das micro e pequenas empresas, apoiar e incentivar a divulgação de produtos fabricados no Município, fomentar a operacionalização de micro crédito nas esferas estadual e federal. implantação da Escola do Trabalho,
Aquisição de Terrenos
Construção, ampliação e reforma de Barracões industriais e de infra-estrutura, aquisição de terrenos e construção e infra estrutura do Parque de Exposições e Eventos.
Apoiar realização de eventos e campanhas promocionais, locar imóveis para empresas,
Realizar a manutenção da Divisão de Indústria e Comércio, realizando todos os serviços do setor
Adquirir móveis e equipamentos para escritório.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
imoveis	Outras Uni	0	1,00
equipamentos	Outras Uni	1	2,00
obras	Outras Uni	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1034 Ano		P	1	102.283,49

Descrição: Adquirir Terrenos e Construção do Mercado da Agricultura Familiar

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1037 Ano		P	1	1.392.307,57

Descrição: Ampliar e Reformar Barracões Industriais

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1038 Ano		P	1	83.646,96

Descrição: Executar Obras de Infra-Estrutura em Parque Industrial

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1055 Ano		P	1	14.269,12

Descrição: Adquirir Móveis e Equip. Div. Indústria e Comércio

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032 Ano		A	1	548.011,17

Descrição: Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E

Unidade : 002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0027 Organização Agrária

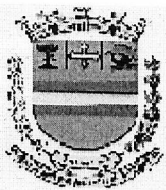
Objetivo : Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar, melhorar a infraestrutura da feira do produtor, incentivos à agricultura familiar e a compra direta do produtor, implantação do serviço de inspeção municipal, firmar parcerias com as associações de produtores rurais, entidades estaduais e federais, e repasse à EMATER, adquirir e ampliar a patrulha mecanizada, readequação de estradas rurais e pontes e bueiros, implementação e ampliação dos abastecedores de água rural.

Natureza Início Previsto Término Previsto



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
equipamentos	Outras Uni	0	1,00
obras	Outras Uni	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1041 Ano		P	1	85.595,68

Descrição: Perfuracao de Pocos Artesianos

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1056 Ano		P	1	28.533,85

Descrição: Adquirir maquinas agricolas, veículos

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033 Ano		A	1	366.227,04

Descrição: Manut. da Divisao de Fomento Agropecuari

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2034 Ano		A	1	42.800,03

Descrição: Dispendio com EMATER, e Outros

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. DESENVOLVIMENTO E

Unidade: 003 DIVISÃO DO TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa: 0010 Desenvolvimento Economico

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Executar obras de infra estrutura nos parques industriais
Criar o Instituto Peabiruense de Pesquisa e Planejamento Econômico, desenvolver ações para formação e capacitação de mão de obra, promover parcerias com o SEBRAE, SENAI, Associação Comercial e Empresarial de Peabiru e iniciativa privada, fortalecimento e incentivo do Polo de artesanato, realização de eventos a fim ampliar as potencialidades turísticas e econômicas do Município, implementar e apoiar a formalização das micro e pequenas empresas, apoiar e incentivar a divulgação de produtos fabricados no Município, fomentar a operacionalização de micro crédito nas esferas estadual e federal. implantação da Escola do Trabalho, Aquisição de Terrenos
Construção, ampliação e reforma de Barracões industriais e de infra-estrutura, aquisição de terrenos e construção e infra estrutura do Parque de Exposições e Eventos.
Apoiar realização de eventos e campanhas promocionais, locar imóveis para empresas, Realizar a manutenção da Divisão de Indústria e Comércio, realizando todos os serviços do setor
Adquirir móveis e equipamentos para escritório.

Natureza Início Previsto Término Previsto



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062 Pessoas			1	97.435,84

Descrição: Manutenção da Divisão do Turismo para promoções de eventos e festividades.

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 001 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0014 Atendimento Geral à Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Adquirir veículos, equipamentos e mobiliário em geral
Promover a manutenção da divisão de saúde, firmar termo de parceria para contratação de estagiários, realização de teste seletivo e ou concurso público para contratação de pessoal.
Contribuir com a Santa Casa de Campo Mourão.
Contribuir com o Consórcio de Saúde CIS-COMCAM, Santa Casa e outras entidades.
Aquisição de materiais e serviços para a Manutenção do Programa de Incentivo Estadual do PSF, descentralização o atendimento da saúde, implantação e descentralização da farmácia básica, manutenção dos Programas Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Endemias, e implantação do Saúde Bucal, oferecer o transporte e hospedagem de pacientes em tratamento fora do domicílio, garantir e ampliar os programas e campanhas estadual e federal de prevenção de saúde, firmar convênios com a Clínicas de Fisioterapia e outras especialidades, implementar programas de apoio e atendimento a Saúde Mental, aprimorar o Programa Saúde Bucal, implantar o sistema único de agendamento, implantar sala individual da mulher, programa nana nenem, manter convênio com o SAMU.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

global Outras Uni 1 1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2048 Outras Unidades e Medidas		A	1	324.068,28

Descrição: Programa de Epidemiologia

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2049 Outras Unidades e Medidas		A	1	933.518,95

Descrição: Programa de Agentes Comunitários Saúde

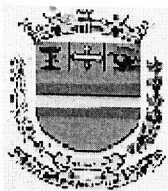
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2050 Outras Unidades e Medidas		A	1	861.154,34

Descrição: Manut. Serv. Atendimento - Recursos PAB

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2052 Outras Unidades e Medidas	A	1	987.132,83
Descrição: Programa Medico da Familia - PSF			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055 Ano	A	1	97.435,84
Descrição: Programa de Assistencia Farmacia Basica - MS			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1090 Unidade		1	498.561,18
Descrição: Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS			
Produto : Veículos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2065 Outras Unidades e Medidas		1	146.410,00
Descrição: Programa FNS - Nucleos de Apoio a Saude da Familia - NASF			
Produto : Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2097 Outras Unidades e Medidas		1	155.897,36
Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SESA/PR VIGIASUS			
Produto : Outros Produtos			
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)			
Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0014 Atendimento Geral a Saude

Objetivo : Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

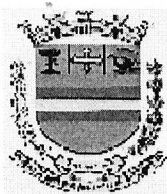
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir veículos, equipamentos e mobiliário em geral
Promover a manutenção da divisão de saúde, firmar termo de parceria para contratação de estagiários, realização de teste seletivo e ou concurso público para contratação de pessoal.
Contribuir com a Santa Casa de Campo Mourão.
Contribuir com o Consórcio de Saúde CIS-COMCAM, Santa Casa e outras entidades.
Aquisição de materiais e serviços para a Manutenção do Programa de Incentivo Estadual do PSF, descentralização o atendimento da saúde, implantação e descentralização da farmácia básica, manutenção dos Programas Saude da Familia, Agentes Comunitários de Saúde, Endemias, e implantação do Saude Bucal, oferecer o transporte e hospedagem de pacientes em tratamento fora do domicilio, garantir e ampliar os programas e campanhas estadual e federal de prevenção de saúde, firmar convenios com a Clínicas de Fisioterapia e outras especialidades, implementar progamas de apoio e atendimento a Saude Mental, aprimorar o Programa Saúde Bucal, implantar o sistema unico de agendamento, implantar sala individual da mulher, programa nana nenem, manter convenio com o SAMU.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
programa	Outras Uni	1	1,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

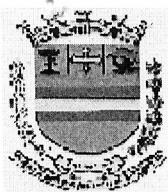
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

hospital	Outras Uni	2	2,00	
equipamentos	Outras Uni	109	10,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1025 Ano		P	10	97.435,86
Descrição: ADQUIRIR VEICULOS/EQUIPAMENTOS DIVISAO SAUDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2082 Outras Unidades e Medidas		A	1	306.799,23
Descrição: Manutenção da Vigilância Sanitária				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2083 Pessoas		A	1	68.477,42
Descrição: Manutenção do Programa de APSUS				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2090 Outras Unidades e Medidas		A	1	8.874.015,09
Descrição: Manutenção da Divisão de Saude				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2091 Outras Unidades e Medidas		A	1	725.486,44
Descrição: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-COMCAM				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2093 Outras Unidades e Medidas		A	1	42.800,03
Descrição: CONTRIBUIR COM A SANTA CASA DE CAMPO MOURAO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1030 Metros Quadrados			1	241.640,93
Descrição: Construção de Unidade Básica de Saude - FNS				
Produto : Edificação Construída				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2088 Pessoas			1	272.821,86
Descrição: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE - CIUENP				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade : 001 SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL				

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0002 Programa Acao Social

Objetivo : Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

Gerente :



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

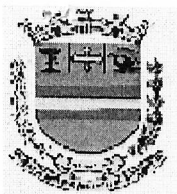
Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir, ampliar e reformar próprios para atendimento em Assistência Social, da mulher.
Promover a manutenção da Divisão de Promoção Social, distribuição gratuita de alimentos, passagens de ônibus, Contribuir com entidades que zelam pelos idosos, contribuir com a APMI de Peabiru, auxílio funeral, criação dos programas complementares ao SUAS de documentos para a Cidadania, passagens para atendimento fora do domicilio, programa de atendimento a migrantes e itinerantes.
Programa de amparo a pessoas carentes que necessitam de medicamentos não atendidos pelo Sistema Unico de Saude, garantir o acesso a todos os programas do governo federal as familias de baixa renda, criar programas e parcerias de combate a drogas e inclusão social a fim de defender e garantir a aplicação dos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente, promover cursos e capacitação profissional, realização da Conferencial Municipal de Assistencia Social, firmar parcerias e convenios com entidades municipais e estaduais, reestrutura e fortalecer os conselhos municipais, construção e ampliação do CRAS, aquisições e recuperação de veículos, e aquisições de equipamentos e mobiliário em geral, contratacao de cursos profissionalizantes, realização de teste seletivo e ou concurso público.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
global	Outras Uni	1	1,00		
programa	Outras Uni	3	3,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2036 Ano		A	1	162.012,92	
Descrição: Manut. de Servicos de Assistencia Social					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2077 Ano		A	1	72.606,20	
Descrição: Programa Bloco de financiamento da Protecao Social Especial (SUAS)					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2078 Ano		A	1	389.506,25	
Descrição: Programa MPAS/PBT - Crianca e Familia					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2081 Ano		A	1	154.341,03	
Descrição: Manutenção do Programa Bloco de IGD SUAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2089 Outras Unidades e Medidas			1	154.339,57	
Descrição: Manutenção do Bloco de financiamento da Protecao Social Basica (SUAS)					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2067 Pessoas			1	11.692,31	
Descrição: Manutenção do Programa FNAS Beneficio de Prestação Continuada - BPC					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Órgão : 11 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Unidade : 001 SERVICO DE ATENDIMENTO					
Função: 08 Assistência Social					



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0005 Assistência a Infância

Objetivo : Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil. Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar políticas públicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescência, manter o FMDCA.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter a Divisão da Educação Infantil com recursos vinculados dos 5% das Transferências Constitucionais, cursos de capacitação de professores e treinamentos, viagens, hospedagens e alimentação, contratação de estagiários, pessoal temporário. Provável construção de um Centro de Educação Infantil, através de celebração de convênio com o Estado e/ou União
Manutenção da Educação Infantil com o FUNDEB Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, visando uma melhor qualidade do ensino em educação especial, realizar políticas públicas de combate ao trabalho infantil e e melhorar a proteção à infância e a adolescência, manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00
equipamentos	Outras Uni	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1042	Ano	P	1	28.533,85

Descrição: Reequipar o Serviço de Atendimento do FMDCA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6001	Pessoas	A	1	330.816,32

Descrição: ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 12 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Unidade : 001 SERVICO DE CONTROLE DE TRAFEGO

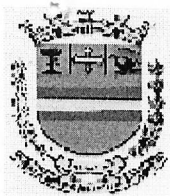
Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0012 Constr. Manut. Malha Viaria

Objetivo : Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas.

Gerente :



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir veículos e equipamentos coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Readequar e ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas, meio fio e galerias de águas pluviais, implantação da coleta seletiva do lixo, criação da cooperativa de catadores, instalação de central de processamento de resíduos de poda, central de processamento e reutilização de entulhos, implantar sistema de destinação final dos resíduos sólidos em parcerias e contratação de empresas privadas. implantar projeto de recuperação de áreas degradadas utilizadas para disposição final de resíduos sólidos.
Implantar redes de Tratamento de esgoto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royalties.
Aquisição de terreno e construção da nova sede do Parque de Máquinas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
global	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2039 Ano		A	1	33.151,62

Descrição: Manut. dos Servicos de Controle de Trafe

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0020 Gestao Politicas Publicas

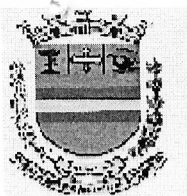
Objetivo : Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação, contribuições e divulgação das políticas públicas.

Gerente :

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Atender a manutenção do gabinete do prefeito, manutenção de veículo do Executivo, etc., incluindo o subsídio do Vice Prefeito, aquisição de veículo. Contribuir com as associações tais como COMCAM, AMP, IBAM, etc. manutenção da Consultoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
idosos	Outras Uni	1	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056	Pessoas		1	4.392,30

Descrição: Termos de Adesão a Programas do Fundo Estadual de Assistência Social

Produto: Idosos Atendidos

Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Melhorar os atendimentos dos serviços, possibilitar um maior controle interno, gerenciamento do patrimônio público e administração geral dos serviços, oferecendo melhor qualidade dos serviços prestados.

Gerente:

Público Alvo: População do Município

Justificativa: Gerenciamento e manutenção da estrutura administrativa;
Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes;
Reforma da sede administrativa e/ou almoxarifado.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1201	Metros Quadrados		2	19.487,17

Descrição: Reforma da sede administrativa e/ou almoxarifado.

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2201	Outras Unidades e Medidas		11	1.901.337,54
------	---------------------------	--	----	--------------

Descrição: Gerenciamento e manutenção da estrutura administrativa.

Produto: Outros Produtos

Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0002 SISTEMA DE ÁGUA

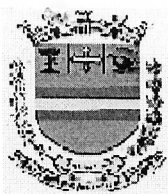
Objetivo: Prevenir doenças de veiculação hídrica, atender maior número de famílias com água tratada, de boa qualidade, de forma a proporcionar melhor qualidade de vida.

Gerente:

Público Alvo: População do Município

Justificativa: Manutenção e melhoria do sistema de abastecimento de água;
Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes;
Constr. de Unid. de Capt. Elev. Trat. e Reservação de Água;
Ampliação, Reforma da Rede de Distrib. de Água.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1202 Metros Quadrados			1	233.846,05

Descrição: Constr. de unid. capt. elev. trat. e reservação de água.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1203 Metros Quadrados			1	233.846,05

Descrição: Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2202 Outras Unidades e Medidas			11	2.093.202,47

Descrição: Manutenção e melhoria do sistema de abastecimento de água.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade : 001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0003 SISTEMA DE ESGOTO

Objetivo : Melhorar as condições de vida da população através da implantação do Sistema de Esgoto.

Gerente :

Público Alvo : População do Município

Justificativa : Manutenção e melhoria do sistema de esgoto;
Construção de redes de esgoto, redes coletoras, emissários, ligações domiciliares de esgoto e poços de visita.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1205 Metros Quadrados			2	48.900,94

Descrição: Constr. de redes de esgoto, redes coletoras, emissários, ligações domiciliares de esgoto e poços de visita.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2203 Outras Unidades e Medidas			1	78.587,67

Descrição: Manutenção e melhoria do sistema de esgoto.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade : 002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral



Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Atender ao disposto no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000 e servir como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

Gerente :

Público Alvo : SAAE

Justificativa : Reserva de Contingência - SAAE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999			1	24.178,14

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto :

Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0028 Ações Ambientais

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Executar políticas públicas de Gestão Ambiental em atividades de impacto municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

pessoa

Outras Uni

1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2058	Pessoas		1	9.745,05

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão : 21 FUNDO DE PREVIDENCIA

Unidade : 001 REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

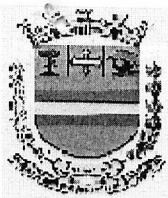
Programa : 0082 Previdencia

Objetivo : Implementar ações que visem a manutenção do plano de Previdência Social dos Servidores Municipais.

Gerente :

www.elotech.com.br

11/07/2024 Página: 36



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Previdência

Justificativa : Promover a manutenção do Regime de Previdência Peculiar, realizando todos os serviços atinentes ao setor, realizar pagamentos dos benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios previdenciários do regime de previdência.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2301 Pessoas		A	1	4.590.593,31

Descrição: Manut. Regime Inativos e Pensionistas

Produto : Aposentados Atendidos

Total Geral :

111.388.975,84

Comentários